



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E DESPORTO
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Divisão:	Divisão de Enfermagem	Unidade Solicitante:	Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização
Responsável pela Requisição:	Wanessa Pimenta Rosas	Mat./SIAPE:	1681466
Telefone/ Ramal	2435	E-Mail:	wanessa.rosas@hotmail.com
			- 2020-

1. Objeto e Quantitativo do Material:

1.1. Aquisição de material permanente hospitalar, REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO, conforme o descrito abaixo para o Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização, destinados a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas.

1.2. Item do Objeto a ser contratado com seus respectivo quantitativo:

Item	Descrição	Especificações	UND	CatMat	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO, TIPO: VERTICAL, FAIXA TEMPERATURA INTERNA: FAIXA DE 2 A 8°C, TIPO COMANDO: PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, TIPO ALARME: ALARME VISUAL E SONORO, TIPO CONTROLE: DEGELAMENTO AUTOMÁTICO E EVAPORAÇÃO DE ÁGUA, TIPO PORTA: PORTA DE VIDRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C, SAÍDA USB, ATÉ 7 GAVETAS, PRATELEIRAS, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, CAPACIDADE: 504 L	REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO Equipamentos, tipo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de imunobiológicos. - Capacidade para armazenamento mínimo de 500 litros úteis. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - No Mínimo 04 (quatro) prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo anti-embaçante - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de Cloro fluorcarbono (CFC) - Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, com variação entre 2°C a 8°C, com temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução diatérmica. - Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. - Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. - Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. - Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia – liga/desliga. - Equipamento de 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA classe II, Certificação ISO 13485, FDA ou CE. - Sistema de emergência para autonomia de no mínimo 24 horas na falta de energia; - Sistema de monitoramento autônomo por pendrive, para registro de temperaturas,	Und	474216	2	R\$ 28.250,00	R\$ 56.500,00

		<p>alarmes e eventos sem utilização de software ou computador;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Discadora de telefone de no mínimo 03 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica; - Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual para até 06 pontos distintos; - Estabilizador de voltagem; - Certificado de calibração padrão RBC; - Chave na porta. <p>- SAFETY SYSTEM - SISTEMA DE EMERGÊNCIA DE NO MÍNIMO 24 HORAS</p> <p>Marca de referência: Indrel ou similar.</p>					
2	<p>REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO, TIPO CÂMARA CONSERVAÇÃO COM TEMPERATURA REGULADA, FAIXA DE 2 A 8°C, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, ALARME AUDIOVISUAL AJUSTÁVEL (ALTA/BAIXA TEMPERATURA), CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO, PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇANTE.</p>	<p>REFRIGERADOR DE LABORATÓRIO</p> <p>Equipamento, tipo vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de imunobiológicos.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade para armazenamento mínimo de 110 A 130 litros úteis. - Refrigeração por compressor hermético, selado, de baixo consumo de energia, com sistema de circulação forçado de ar interno, garantindo uma maior homogeneidade na temperatura interna. - Degelo seco automático com evaporação de condensado sem trabalho adicional. - Câmara interna construída em aço inoxidável para longa vida útil e perfeita assepsia. - No mínimo 02 prateleiras e/ou gavetas deslizantes fabricadas em aço inoxidável com contra portas em acrílico. - Porta de vidro triplo anti-embaçante - Isolamento térmico mínimo de 70 mm nas paredes em poliuretano injetado expandido livre de Clorofluorcarbono (CFC) - Equipado com 04 rodízios especiais com freio na parte frontal para fácil travamento. - Painel de comandos e controles frontal superior, de fácil acesso, com sistema microprocessado pelo display em LCD ou LED, com variação entre de 2°C a 8°C, com temperatura controlada automaticamente a 4° C por solução diatérmica. - Iluminação interna em LED de alta capacidade e vida útil, com acionamento na abertura da porta ou externamente no painel frontal. - Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, falta de energia ou porta aberta, dotado de bateria recarregável. - Silenciador do alarme sonoro de apenas um toque. - Sistema de redundância elétrico/eletrônico, garantindo perfeito funcionamento do equipamento. - Sistema de bateria para acionamento dos alarmes na falta de energia. - Tampa frontal basculante para limpeza do sistema mecânico e filtros. - Chave geral de energia – liga/desliga. - Equipamento disponível em 220 volts, 50/60 Hz. - Registro na ANVISA classe II, Certificação ISO 13485, FDA ou CE. - Sistema de emergência para autonomia de no mínimo 24 horas na falta de energia; - Sistema de monitoramento autônomo por pendrive, para registro de temperaturas, alarmes e eventos sem utilização de software ou computador; - Discadora de telefone de no mínimo 03 números pré-programados em caso de variação da temperatura ou falta de energia elétrica; - Painel de comandos e controles em touch screen, com visualização de gráficos das temperaturas em tempo real e monitoramento individual para até 06 pontos distintos; - Estabilizador de voltagem; - Certificado de calibração padrão RBC; 	Und	423442	1	R\$ 16.250,00	R\$ 16.250,00

- Processo de qualificações QO/QP/QI;
- Chave na porta.
- SAFETY SYSTEM - SISTEMA DE EMERGÊNCIA DE NO MÍNIMO 24 HORAS
Marca de referência: Indrel ou similar.

O valor total apurado por este Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização ficou em: **R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil e setecentos e cinquenta reais).**

2. Justificativa da Necessidade

2.1. A Seção de Vigilância Epidemiológica e Imunização Hospitalar, além das atividades de notificação compulsória, presta atendimento de vacinação a todos os servidores civis, militares, seus familiares e, ainda, à população adjacente ao Hospital. As vacinas são recebidas da Rede de Frio do Distrito Federal e cabe ao Hospital das Forças Armadas resguardar pela integridade desses imunobiológicos.

2.2. Adiante, frente à iminência da **campanha de vacinação contra o vírus Sars-CoV-2**, causador da doença Covid-19, impõe-se a este Núcleo duas realidades: a primeira, uma adição às demandas do serviço de imunização hospitalar, que passará a realizar, além da vacinação de rotina e campanhas sazonais, a **Campanha de Vacinação Contra o Covid-19**; a segunda, necessidade de substituição dos atuais equipamentos, haja vista a impossibilidade de leitura, **fidedigna**, do comportamento da temperatura nas câmaras, conforme pode ser visto no Processo SEI N.º 60550.028431/2020-98, que trata sobre a perda de vacinas ocorrida durante o feriado de 07 de setembro de 2020, momento em que se mostrou impossível a leitura digital da temperatura das câmaras, optando-se pelo descarte do imunobiológicos estocados, a fim de resguardar a segurança e imunização efetiva do público deste Núcleo.

2.4. Diante disso, a aquisição dos equipamentos se justifica tanto pela necessidade de adoção de medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus, previstas na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, Art. 3º, inciso III, alínea "d", *in verbis*:

Art. 3º Para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, dentre outras, as seguintes medidas: (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

(...)

Como, também, urgência em substituir os atuais equipamentos deste serviço de imunização hospitalar, haja vista que o pedido cotado inclui um sistema de emergência para o caso de queda de energia, que somado aos atuais **nobreaks** do Setor, garantiria umas 68 (sessenta e oito) horas de funcionamento.

3. Previsão de Data e Forma de Prestação do Material

3.1. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

3.1.1. O equipamento deverá ser entregue no Núcleo de Vigilância Epidemiológica sob demanda após assinatura do contrato e elaboração da nota de empenho.

3.2. A previsão para ser iniciada a prestação da entrega do material é até 05/01/2021.

3.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda, efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Além disso a contratada deve:

3.3.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6. Indicar preposto para representá-la durante o fornecimento do objeto.

4. Dotação Orçamentária (no Caso de Pregão Tradicional)

4.1. A critério da Seção de Orçamento e Finanças.

5. Gestor do Contrato: (se for o caso)

Fiscal/Gestor do Contrato			
Nome	CPF	EMAIL	FONE
Wanessa Pimenta Rosas		wanessa.rosas@hotmail.com	39662435

WANESSA PIMENTA ROSAS - Enfermeira
Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Imunização

JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO - Cap Int
Chefe da Seção de Orçamento e Finanças

ROSANA TROJAN - Ten Cel
Chefe da Divisão de Enfermagem

NESTOR FRANCISCO MIRANDA JUNIOR
Contra-Almirante (Md)
Diretor Técnico de Saúde

KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf
Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Geovana de Oliveira Guimaraes, Chefe**, em 19/11/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Fernandes Neves Stopatto, Chefe**, em 20/11/2020, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nestor Francisco Miranda Junior, Diretor(a)**, em 24/11/2020, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 24/11/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite Trojan, Chefe**, em 30/11/2020, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2906940** e o código CRC **14FCCE8F**.